

**MUNICÍPIO DE NISA****Aviso n.º 7253/2020**

Sumário: Regulamento Municipal para Recuperação de Fachadas no Centro Histórico de Nisa.

Regulamento Municipal Recuperação de Fachadas no Centro Histórico de Nisa

Maria Idalina Alves Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, a Assembleia Municipal de Nisa, na sua sessão ordinária realizada em 21 de junho de 2019, aprovou o Regulamento Municipal para Recuperação de Fachadas no Centro Histórico de Nisa — Operação “Vamos, juntos dar um novo brilho à Vila”, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária realizada em 18 de junho de 2019, após terem sido cumpridas todas as formalidades legais do Código do Procedimento Administrativo.

30 de janeiro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Maria Idalina Alves Trindade*.

Regulamento Municipal para Recuperação de Fachadas no Centro Histórico de Nisa — Operação «Vamos, juntos, dar um novo brilho à Vila!»

Preâmbulo

A construção da identidade territorial pode estar relacionada com a sua característica de singularidade, assim como a promoção de um território deve atender a uma reflexão cuidada sobre as mais-valias que influenciam o nível de atração de um qualquer espaço.

Constituindo o Centro Histórico o coração da Notável Vila de Nisa, uma atenção particular para a sua reabilitação pode constituir um simples passo, não tão somente para a valorização da imagem do próprio espaço, dando-lhe um toque de preservação e de modernidade, como pode potenciar a atratividade de quem visita o nosso território.

O Centro Histórico agrega, harmoniosamente, funcionalidades habitacionais, serviços públicos, serviços sociais, património histórico, entre outras valências. Neste sentido, uma intervenção de reabilitação, constitui uma oportunidade basilar para a promoção da sua revitalização, da qualidade de vida do espaço em si, assim como do seu potencial e desejado repovoamento. Desperta para tal necessidade premente, a Câmara Municipal de Nisa visa promover uma ação concertada, com a suas gentes e residentes, para a reabilitação do seu Centro Histórico, incentivando o exercício de valorização e preservação de forma regrada e apoiada.

Vamos, juntos, dar um novo brilho à Vila! é o lema para a revitalização do Centro Histórico de Nisa.

Face ao exposto anteriormente, a Câmara Municipal de Nisa, propõe o presente projeto de regulamento nos termos das competências conferidas às autarquias locais por via do disposto nos artigos 112.º n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 25.º n.º 1 alínea g) e 33.º n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, bem como por via do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação.

O projeto de regulamento será objeto da consulta pública nos termos do disposto no artigo 101.º por remissão do artigo 100.º n.º 3 alínea c) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define o regime a que obedece a concessão de materiais, equipamentos e apoio técnico à reabilitação de fachadas no âmbito da operação «Vamos, juntos, dar um

novo brilho à Vila!», enquanto medida de incentivo à recuperação ou conservação de fachadas de imóveis na zona do Centro Histórico de Nisa.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os imóveis localizados na Zona do Centro Histórico de Nisa, delimitada em planta anexa e que constitui o anexo I, e isenção das respetivas taxas de ocupação da via pública.

Artigo 3.º

Destinatários

Constituem destinatários, da presente operação, os proprietários, arrendatários ou comodatários desde que concedida autorização por aqueles.

Artigo 4.º

Condições de acesso

1 — Os imóveis objeto de candidatura aos apoios devem cumprir as seguintes condições:

- a) Encontrarem-se, devidamente, registados, podendo o município apoiar em termos processuais o respetivo registo;
- b) Estarem inseridos dentro dos limites constantes do anexo I;

2 — Os proprietários ou arrendatários dos imóveis, a serem beneficiados, não devem comportar dívidas perante o município de Nisa;

Artigo 5.º

Instrução de processo de candidatura

1 — A candidatura aos apoios deve ser apresentada pelo proprietário, arrendatário ou comodatário.

2 — A candidatura deve ser formulada em requerimento próprio, modelo fornecido pela Câmara Municipal e que constitui o anexo II do presente regulamento, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo do(s) documento(s) identificativo(s) do(s) requerente(s);
- b) Certidão do imóvel;
- c) No caso de a candidatura ser apresentada pelo proprietário do imóvel, deve este apresentar documento comprovativo da titularidade do direito real sobre o mesmo;
- d) No caso da candidatura ser apresentada pelo arrendatário ou comodatário, devem estes apresentar os respetivos contratos, bem como autorização expressa do(s) proprietário(s) do imóvel que autorize a realização da obra pretendida;

Artigo 6.º

Tramitação do processo de candidatura

1 — Uma vez rececionada, pela câmara municipal, e em devida conformidade, a candidatura é entregue na “Loja do Município” e apreciada pela DOTSM que, após deslocação ao imóvel, procedem à correspondente análise e avaliação das necessidades de intervenção técnica.



2 — A quantidade de materiais a atribuir será quantificada pelos serviços municipais, equilibrada e proporcionalmente à área da fachada a recuperar e pintar.

Artigo 7.º

Materiais a apoiar

Os materiais a apoiar no âmbito da operação «Vamos, juntos, dar um novo brilho à Vila!» encontram-se delimitados, exclusivamente, à recuperação ou conservação de fachadas, designadamente:

- a) Areia para rebocos ou emboços;
- b) Cimento ou outros ligantes para rebocos ou emboços;
- c) Primários e tinta para pintura da(s) fachada(s) que confina(m) com a via pública;
- d) Primários e tinta para pintura das molduras, socos, cimalkhas e cunhais;
- e) Primários e tinta para pintura das portas, janelas e caixilharia de madeira/ferro existentes;
- f) Fornecimento de caixilharias em madeira para os vãos de portas e janelas, de cor base para posterior pintura mural;
- g) Telha de canudo para conservação e recuperação do beirado;
- h) Detergente desincrustante para avivamento e conservação de cantarias em granito;

Artigo 8.º

Equipamentos a disponibilizar

Os equipamentos a disponibilizar no âmbito da operação «Vamos, juntos, dar um novo brilho à Vila!» encontram-se delimitados, exclusivamente, à recuperação ou conservação de fachadas, designadamente:

- a) Andaimos fachadeiros;
- b) Tapumes em aço galvanizado;

Artigo 9.º

Ocupação da via pública

1 — A ocupação da via pública deve ser precedida de autorização prévia, em conformidade com os normativos legais.

2 — A recuperação ou conservação de fachadas ao abrigo da operação «Vamos, juntos, dar um novo brilho à Vila!» encontra-se isenta das taxas devidas pela ocupação da via pública;

Artigo 10.º

Procedimento administrativo de decisão

Os procedimentos respeitantes às candidaturas são presentes à Presidente da Câmara Municipal, ou a quem esta delegar competências para a decisão final 10 dias após entrada dos requerimentos devidamente informados, sendo a decisão comunicada ao requerente nos 5 dias seguintes à decisão.

Artigo 11.º

Fornecimento dos materiais e ou equipamentos técnicos

A Câmara municipal disponibiliza os materiais e/ou equipamentos validados em processo administrativo de decisão, no prazo máximo de 10 dias após a comunicação prevista no artigo anterior.

Artigo 12.º

Duração das obras de recuperação e ou conservação

Os proprietários ou arrendatários comprometem-se:

- a) A iniciar as obras de recuperação e/ou conservação no prazo de 10 dias a contar da data, de disponibilização dos materiais e/ou equipamentos técnicos, prevista no artigo 10.º, sob pena de caducidade do deferimento da candidatura;
- b) A realizar as obras de recuperação e/ou conservação no prazo de 30 dias a contar da data de início da intervenção;
- c) Para efeito de contabilização do prazo previsto no número anterior, deve o proprietário ou arrendatário comunicar o início dos trabalhos à câmara municipal, com 5 dias úteis de antecedência;

Artigo 13.º

Incumprimento dos prazos

Em situações de incumprimentos dos prazos estipulados no artigo anterior, o proprietário ou arrendatário beneficiado será impedido de apresentar nova candidatura e obrigado a devolver os materiais concedidos ao abrigo da operação “Vamos, juntos, dar um novo brilho à Vila!».

Artigo 14.º

Avaliação, fiscalização e controlo

A avaliação, fiscalização e controlo das intervenções de recuperação e/ou conservação, na componente física de execução, compete à Câmara Municipal de Nisa.

Artigo 15.º

Publicidade

As intervenções de recuperação e/ou conservação ao abrigo da operação «Vamos, juntos, dar um novo brilho à Vila!» que beneficiam de materiais e/ou de equipamentos estão obrigadas a publicitar o apoio, com placa a ser fornecida pela Câmara Municipal de Nisa.

Artigo 16.º

Beneficiação complementar

Os destinatários do regulamento municipal Nisa Social poderão, em condições extraordinárias a avaliar e autorizar, beneficiar, para além de materiais e/ou equipamentos, de mão de obra.

Artigo 17.º

Situações omissas

As situações omissas decorrentes da aplicação do presente regulamento são decididas pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, com possibilidade de delegação.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato dias à sua publicação no *Diário da República*.



ANEXO II

Formulário de Candidatura à operação «Vamos, juntos, dar um novo brilho à Vila!»

Requerimento

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.		
Morada:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Nº:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Localidade	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Código Postal:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Número de Cartão de Cidadão:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Número de Identificação Fiscal:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Contacto Telefónico:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Contacto Email:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Vem junto de vossa Excelência, Senhora Presidente da Câmara, requerer:

A- MATERIAIS:

- i. Areia para rebocos ou emboços
- j. Cimento ou outros ligantes para rebocos ou emboços
- k. Primários e tinta para pintura da(s) fachada(s) que confine(m) com a via pública
- l. Primários e tinta para pintura das molduras, socos, cimalkhas e cunhais
- m. Primários e tinta para pintura das portas, janelas e caixilharia de madeira/ferro pintadas
- n. Fornecimento de Caixilharias em madeira para os vãos de portas e janelas, de cor base para posterior pintura mural;
- o. Telha de canudo para conservação e recuperação do beirado
- p. Detergente desincrustante para avivamento e conservação de cantarias em granito
- q. Outros (indicar) _____

B- EQUIPAMENTOS TÉCNICOS:

- a. Andaimes fachadeiros
- b. Tapumes em aço galvanizado
- c. Outros (indicar) _____

É BENEFICIÁRIO DO REGULAMENTO MUNICIPAL NISA SOCIAL – Sim Não

Se sim, pretende:

C- RECURSOS HUMANOS:

- a. Pintores
- b. Pedreiros
- c. Carpinteiros

D- LOCAL DE INTERVENÇÃO:

Morada:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Nº:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Localidade	Clique ou toque aqui para introduzir texto.	Código Postal:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.
Número de Registo Predial:	Clique ou toque aqui para introduzir texto.		

Nisa, ____ de _____ de 20__

O Requerente _____ (assinatura conforme BI / CC)

DOCUMENTOS A ANEXAR:

- e. Comprovativo do(s) documento(s) identificativo(s) do(s) requerente(s);
- f. Certidão do imóvel;
- g. Documento comprovativo da titularidade do direito real ou de contrato comprovativo de direito obrigacional sobre o imóvel, e de autorização expressa do(s) proprietário(s) do mesmo quando arrendatário ou comodatário

**VALIDAÇÃO DA CANDIDATURA:**

AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MATERIAIS / RECURSOS / EQUIPAMENTOS:

A- MATERIAIS:

	Necessidade (sim?)	Quantidade
Areia para rebocos ou emboços	<input type="checkbox"/>	_____
Cimento ou outros ligantes para rebocos ou emboços	<input type="checkbox"/>	_____
Primário e tinta para pintura da(s) fachada(s) que confine(m) com a via pública	<input type="checkbox"/>	_____
Primário e tinta para pintura das molduras, socos, cimalkhas e cunhais	<input type="checkbox"/>	_____
Primário e tinta para pintura das portas, janelas e caixilharia de madeira/ferro pintadas	<input type="checkbox"/>	_____
Fornecimento de Caixilhariias em madeira para os vãos de portas e janelas, de cor base para posterior pintura mural;	<input type="checkbox"/>	_____
Telha de canudo para conservação e recuperação do beirado	<input type="checkbox"/>	_____
Detergente desincrustante para avivamento e conservação de cantarias em granito	<input type="checkbox"/>	_____
Outros (indicar) _____	<input type="checkbox"/>	_____

B- EQUIPAMENTOS TÉCNICOS:

	Necessidade (sim?)	Quantidade
Andaimes fachadeiros	<input type="checkbox"/>	_____
Tapumes em aço galvanizado	<input type="checkbox"/>	_____
Outros (indicar) _____	<input type="checkbox"/>	_____

C- MÃO DE OBRA: (se for beneficiário do regulamento municipal NISA SOCIAL)

	Necessidade (sim?)	Quantidade
Pintores	<input type="checkbox"/>	_____
Pedreiros	<input type="checkbox"/>	_____
Carpinteiros	<input type="checkbox"/>	_____

PARECER DOTS M:**DESPACHO:**

(__/__/20__) _____

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa

312971992